

TERMO ADITIVO Nº 140/2020

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 287/2017, Pregão Presencial nº 133/2017, Processo Administrativo nº 236/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento, implantação e locação de Sistema de Gestão Pública.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e as **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o senhor Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada pela sua secretária, Sr^a. Juliana Ap. da Costa e Souza, portadora do RG nº. 11.931.285 e do CPF nº. 061.943.956-48, domiciliada na Rua João Antônio da Fonseca, nº. 20, Vila Cruzeiro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária, Sr^a. Maria Helena Pereira Dias, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, domiciliada na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Sr^a. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO**, representado por seu secretário o Sr. representada neste ato por seu secretário, Sr. Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG nº. MG-12.824.976 SSP/MG e do CPF nº. 271.575.476-00, residente e domiciliado na Rua Wenceslau de Almeida nº. 505, no Centro nesta cidade; doravante denominada Contratante e **CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 60.245.487/0001-02, sediada Rua Monte Alegre, nº 100 2.Andar, Sala 21, Sumarezinho, Ribeirão Preto/SP, CEP.14051-260 neste ato representado pelo Sr. Jesus Marcos Massonetto, brasileiro, empresário, portador do RG nº 17.201.019 SSP/SP e do CPF nº 074.969.638-95, residente e domiciliado na Rua

Vereador Horácio Arantes Silva, nº 292, Jardim Procópio, Ribeirão Preto/SP, CEP 14055-000 doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª e 8ª. do contrato original.

Clausula 2ª: Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, findando em 28 de dezembro de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 29 de dezembro de 2020.

Cláusula 3ª. Do valor:

3.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo conforme INPC de 5,20%, ou seja, R\$ 1.317,37 (um mil trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 26.651,40 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e um real e quarenta centavos).

3.2. O valor total deste aditivo é de **R\$ 319.816,80 (trezentos e dezenove mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

Clausula 4ª. Dotação Orçamentaria:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação – Locação de Softwares	02.60.01.12.122.0052.2.215 3.3.90.40.02
Manutenção Atividades Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização – Locação de Softwares	02.30.01.04.129.0053.2.025 3.3.90.40.02
Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – Locação de Softwares	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.40.02
Manutenção Atividades Divisão Licitação, Compras e Material – Locação de Softwares	02.20.01.04.122.0052.2.207 3.3.90.40.02
Manutenção das Atividades Administração Secretaria Municipal de Saúde – Locação de Softwares	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.40.02
Manutenção Atividades Divisão Gestão de Pessoas – Locação de Softwares	02.20.01.04.122.0052.2.206 3.3.90.40.02
Manutenção Atividades Secretaria Planejamento, Orçamento e Informação – Locação de Softwares	02.21.01.04.121.0052.2.226 3.3.90.40.02
Manutenção Atividades Contabilidade, Orçamento e Tesouraria – Locação de Softwares	02.30.01.04.124.0055.2.027 3.3.90.40.02

Clausula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.



Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2020.

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Marcos Teixeira
Secretária Municipal de Administração

Juliana Aparecida Costa e Souza
Secretaria Municipal de Finanças

Maria Helena Pereira Dias
Secretaria Municipal de Educação

Antonio César Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

Ismael Silva Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Paulo Henrique de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico

Jesus Marcos Massonetto
CSM Central de Software Municipal Ltda
Prestador de serviço